

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

پاتر Encaminhe-se ao senkum Prefeito municipal

INDICAÇÃO
Nº //9/8/

Sala das Sessões, 20105/1986.

Considerando que um número elevado de proprictários de casas do núcleo habitacional "Jardim Lauro Pozzi", pretendem fazer ampliações:

Considerando o pouco interesse comercial que os engenheiros profissionais tem em responder pelos referidos projetos;

Considerando tratar-se de "residencias" de bai xo custo e de caráter social;

Considerando que a responsabilidade dos referidos projetos a serem executados em residências de natureza acima mencionada junto ao Conselho Regional de Engenharia 3 Arquitetura do Estado de São Paulo, não implica no número do construções ao qual os engenheiros tem direito de represen-/tar e executar.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Lu nicipal, através dos meios regimentais, que estudo a possibilidade do Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura — Municipal, assumir a responsabilidade da execução das referidas ampliações.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 1986.

Mngélico Berretta